



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1767/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE
DE IMÓVEL PARTICULAR, LOCALIZADO NA ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

ESTADO DE SÃO PAULO

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, como descrito no artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal manifesta o interesse em executar obras de ampliação das Unidades de Saúde em terreno localizado nos fundos das edificações já construídas;

CONSIDERANDO especificamente a necessidade de ampliação das Unidades de Saúde CIAS 1 “Dr. Jorge Belotti” e da UBS “Dr. Primo Ruy”, para maior eficiência dos serviços públicos em saúde, bem como proporcionar maior comodidade para os servidores e usuários desses serviços;

CONSIDERANDO que o terreno localizado nos fundos desses imóveis encontra-se inabitado e desprovido de edificações, prejudicando, dessa forma, a função social da propriedade;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Ente Público invocar determinados imóveis como sendo de utilidade pública para fins de desapropriação, podendo abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento da obra a que se destina;

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo 01/2022, com o delineamento de ações no sentido de materializar a aquisição das áreas para ampliação dos relacionados prédios municipais, notadamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- a) Certidão nº 025/2022 relativo à situação dos bem que se encontra matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Paraguaçu, SP, sob a matrícula nº 16.245;
- b) Espelho dos dados cadastrais do bem (Cadastro 14000, inscrição 0001.0037.0010.0000, setor 0001, quadra 0037, lote 0010);
- c) Mapa descritivo dos confrontantes do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Paraguaçu, SP, sob a matrícula nº 16.245;
- d) Matrícula atualizada do imóvel nº 16.245, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Paraguaçu, SP, e;
- e) Avaliação relacionada ao imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Paraguaçu, SP, sob o nº 16.245,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo caracterizado, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do referido imóvel situado neste Município, a saber:

UM TERRENO, localizado na RUA DAS ARTES, ao lado ímpar, esquina com a TRAVESSA DA SAUDE (Antigamente Rua São Francisco de Assis), ao lado par, no Município de Pedrinhas Paulista- SP, Comarca de Maracáí-SP, consistente do Lote nº 10, da Quadra nº 37, Setor nº 01, Zona nº 01, do Cadastro Municipal nº 140000, com a área superficial de 1.267,725 m²(um mil e duzentos e sessenta e sete metros quadrados e setecentos e vinte e cinco decímetros quadrados) , delimitado por um polígono, com as seguintes características e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, mede 41,85 m (quarenta e um metros e oitenta e cinco centímetros), e confronta-se com a RUA DAS ARTES, ao lado ímpar, pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, perfazendo um ângulo interno de 90°14'12" em relação à frente, mede 23,62 m (vinte e três metros e sessenta e dois centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o LOTE nº 40 da QUADRA nº 37, do cadastro municipal nº 13850 (área remanescente) ; pelo lado esquerdo, mede 32,00 m (trinta e dois metros) e confronta- se com a TRAVESSA DA SAUDE (Antigamente Rua São Francisco de Assis); e, por fim, nos fundos, mede um total de 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros) em três segmentos, assim descritos; no sentido do lado esquerdo para o direito, primeiro, por uma distância de 32,00 m (trinta e dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



metros), perfazendo um ângulo interno em relação ao lado esquerdo de $90^{\circ}11'45''$, confrontando, nesse trecho, com o LOTE nº 20, da QUADRA nº 37, do cadastro municipal nº 14100, daí, deflete à direita, perfazendo um ângulo interno de $89^{\circ}42'40''$ e segue na distância de 8,30 m (oito metros e trinta centímetros), daí, deflete à esquerda, perfazendo um ângulo interno de $269^{\circ}56'51''$, e segue na distância de 10,20 m (dez metros e vinte centímetros), confrontando, nesses dois últimos segmentos, com o LOTE nº 30, da QUADRA nº 37, do cadastro municipal nº 13900. No imóvel não há edificações.

PROPRIETÁRIA: DUAÇO ENGENHARIA- CONSTRUÇÃO CIVIL E METÁLICA

Referido imóvel encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Paraguaçu, SP, sendo parte da matrícula sob o nº 16.245.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

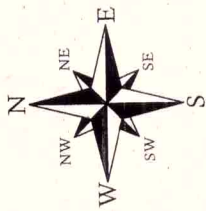
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de maio de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra

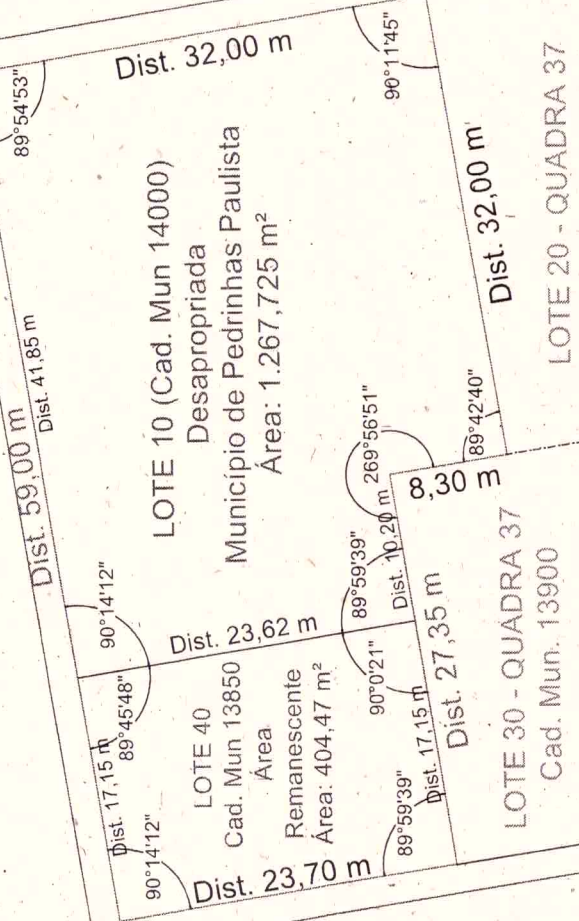
EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



TRAVESSA DA SAÚDE
(Antigamente Rua São Francisco de Assis)

RUA DAS ARTES

RUA SÃO PAULO



MARCA TOPOGRAFIA
Rua das Indústrias, 658
Pedrinhas Paulista - SP
Telefone: (18) 3375-1057
Celular: (18) 99745-5603

Escala: 1 / 500
Data: 17/05/2022
Município: Pedrinhas Paulista SP
Estado: SP

Desenhista: **Wiliam Cesar Godinho**

**LEVANTAMENTO CADASTRAL
DESAPROPRIAÇÃO de ÁREA**

Cadastro Municipal nº 14000
LOTE 10 - QUADRA 37 - SETOR 01 - ZONA 01

Proprietário: **DUAÇO ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO CIVIL e METÁLICA LTDA**

Matrícula da Comarca de Paraguaçu Paulista
16.245

Responsável Técnico: **Rubens Ernesto Cimonetti**
CREA/SP 5060165325

Área Total: **1.672,195 m²**
Perímetro (m): **182,35 m**

Handwritten signature and initials in blue ink.

MEMORIAL DESCRITIVO

Cadastro Municipal 14000: **LOTE nº 10 - QUADRA nº 37 - SETOR nº 01 - ZONA nº 01**
Proprietária: **DUAÇO ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO CIVIL e METÁLICA LTDA**
Município: **PEDRINHAS PAULISTA**
Comarca: **MARACAÍ** UF: **SÃO PAULO**
Matrícula: **16.245 do C.R.I de Paraguaçu Paulista**
Área Total: **1.672,195 m²**
Assunto: **DESAPROPRIAÇÃO de ÁREA**

ÁREA DESAPROPRIADA PELO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

LOTE Nº 10 (CAD. MUN. 14000)

Área: 1.267,725 m²

UM TERRENO, localizado à **RUA DAS ARTES**, ao lado ímpar, esquina com a **TRAVESSA DA SAÚDE (Antigamente Rua São Francisco de Assis)**, ao lado par, no Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracai, SP, consistente do Lote nº. 10, da Quadra nº. 37, Setor nº. 01, Zona nº.01, do cadastro municipal nº 14000, com a **área superficial de 1.267,725 m² (um mil e duzentos e sessenta e sete metros quadrados e setecentos e vinte e cinco decímetros quadrados)**, delimitado por um polígono, com as seguintes características e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, mede 41,85 m (quarenta e um metros e oitenta e cinco centímetros), e confronta-se, com a **RUA DAS ARTES**, ao lado ímpar; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, perfazendo um ângulo interno de 90°14'12" em relação à frente, mede 23,62 m (vinte e três metros e sessenta e dois centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o **LOTE nº 40**, da **QUADRA nº 37**, do cadastro municipal nº 13850 (área remanescente); pelo lado esquerdo, mede 32,00 m (trinta e dois metros), e confronta-se com a **TRAVESSA DA SAÚDE (Antigamente Rua São Francisco de Assis)**; e, por fim, nos fundos, mede um total de 50,50 m (cinquenta metros e cinquenta centímetros) em três segmentos, assim descritos: no sentido do lado esquerdo para o direito, primeiro, por uma distância de 32,00 m (trinta e dois metros), perfazendo um ângulo interno em relação ao lado esquerdo de 90°11'45", confrontando, nesse trecho, com o **LOTE nº 20**, da **QUADRA nº 37**, do cadastro municipal nº 14100, daí, deflete à direita, perfazendo um ângulo interno de 89°42'40" e segue na distância de 8,30 m (oito metros e trinta centímetros), daí, deflete à esquerda, perfazendo um ângulo interno de 269°56'51", e segue na distância de 10,20 m (dez metros e vinte centímetros), confrontando, nesses dois últimos segmentos, com o **LOTE nº 30**, da **QUADRA nº 37**, do cadastro municipal nº 13900. No imóvel não há edificações.

ÁREA REMANESCENTE LOTE Nº 40 (CAD. MUN. 13850) Área: 404,47 m²

UM TERRENO, localizado à **RUA DAS ARTES**, ao lado ímpar, esquina com a **RUA SÃO PAULO**, ao lado ímpar, no Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracai, SP, consistente do Lote nº. 40, da Quadra nº. 37, Setor nº. 01, Zona nº.01, do cadastro municipal nº 13850, com a **área superficial de 404,47 m² (quatrocentos e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados)**, delimitado por um polígono, com as seguintes características e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, mede 17,15 m (dezessete metros e quinze centímetros), confrontando-se com a **RUA DAS ARTES**, ao lado ímpar; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, perfazendo um ângulo interno de 90°14'12" em relação à frente, mede 23,70 m (vinte e três metros e setenta centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o **RUA SÃO PAULO**; pelo lado esquerdo, perfazendo um ângulo interno em relação a frente de 89°45'48", mede 23,62 m (vinte e três metros e sessenta e dois centímetros), e confronta-se com o **LOTE nº 10**, da **QUADRA nº 37**, do cadastro municipal nº 14000 (área desapropriada); e, por fim, nos fundos, mede 17,15 m (dezessete metros e quinze centímetros), perfazendo um ângulo interno de 90°00'21" em relação ao lado esquerdo, e um ângulo interno de 89°59'39" em relação ao lado direito, confrontando-se com o **LOTE nº 30**, da **QUADRA nº 37**, do cadastro municipal nº 13900. No imóvel não há edificações.

Pedrinhas Paulista, 17 de maio 2.022.


Eng. Agr. Rubens Ernesto Cimonetti
CREA/SP 5060165325